



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 052,**

**DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 108/2021 QUE DECLARA  
UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA, VISANDO A  
INSTALAÇÃO/FUNCIONAMENTO DE  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO  
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 5º, letra m, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto Nº 108, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel, conforme averbação da especificação da edificação do Registro de Imóveis de Garibaldi da Comarca de Garibaldi na data de 18 de julho de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto Nº 108, de novembro de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** .....

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo atual lote nº 225 (duzentos e vinte e cinco), da quadra 09 (nove), sito à Avenida 25 de Julho, nº 609, localizado na esquina formada pela Avenida 25 de Julho com a Rua Santo Natal Possamai, não localizado em quarteirão formado por logradouros públicos, no município de Coronel Pilar – RS, com a área superficial de 1.241,09m<sup>2</sup> (mil, duzentos e quarenta e um metros e nove décimos quadrados), com um prédio de alvenaria de 02 (dois) pavimentos, com área total de 253,67 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e três metros e sessenta décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), com a Avenida 25 de Julho; ao SUL, por 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), com o lote nº 248, de propriedade de Maria Veronesi Pilatti (anteriormente de Aires Agostini); a LESTE, por 52,70m (cinquenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e dois metros e setenta centímetros), com o lote nº 248, de propriedade de Maria Veronesi Pilatti (anteriormente de Aires Agostini); e, a OESTE, por 52,70m (cinquenta e dois metros e setenta centímetros) com a Rua Santo Natal Possamai.

**Art. 2º.** Fica a Administração Municipal autorizada a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda